

**EDITAL ITP Nº 173/2019  
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO  
CÂMPUS ITAPETININGA  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

## **1. ABERTURA**

O Diretor Geral do IFSP - Câmpus ITAPETININGA, fundamentado na Portaria nº 3639, de 25 de julho de 2013 e portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições faz saber, por meio da Coordenadoria de Extensão que, estão abertas as inscrições para o Programa Institucional de **BOLSAS DE EXTENSÃO**, para os estudantes regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

## **2. DO PROGRAMA**

De acordo com o inciso I do artigo 2º, da Portaria nº 3639/2013, as **BOLSAS DE EXTENSÃO** têm por objetivo “(...) viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação”.

Ainda de acordo com o artigo 6º da portaria supracitada, considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

## **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO E DA INSCRIÇÃO**

Os procedimentos para o estudante participar do processo seletivo de **BOLSAS DE EXTENSÃO** são:

I. Ser estudante e estar regularmente matriculado e frequentando os cursos do IFSP – Câmpus Itapetininga;

II. Efetivar sua inscrição de maneira presencial para a vaga, na Coordenadoria de Extensão, no período de **18 a 22 de março de 2019, das 10h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados;

III. No ato da inscrição o candidato deve entregar a seguinte documentação:

- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida de maneira **digitada e sem rasuras** (disponível no site do câmpus);
- ii) Atestado de matrícula atualizado;
- iii) Carta de Intenções e
- iv) Cópia do Currículo Lattes.

É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

São atribuições do Bolsista de Extensão:

I – Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador responsável pelo projeto;

II – Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo coordenador responsável pelo projeto;

III – Colher as assinaturas do coordenador responsável pelo projeto no relatório de frequência referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o na Coordenadoria de Extensão;

IV – Entregar ao coordenador responsável pelo projeto o relatório final de atividades;

V - O bolsista deverá apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais.

O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício e/ou qualquer outra modalidade de bolsa institucional.

Por meio de seleção e assinatura do Termo de Compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

## 5. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Servidor responsável	Duração (meses)	Carga horária semanal	Vagas
Astronomia no Modelo Bilíngue: Vídeos para Surdos	Alberto Luís Dario Moreau	9 meses	20h semanais	2
Show de Física na divulgação da ciência	Ivan Fortunato	9 meses	20h semanais	2

## 6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

O regime de trabalho semanal do bolsista será de 20 horas, observando-se a compatibilidade entre os horários das atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

## 7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

O período de duração das BOLSAS DE EXTENSÃO estabelecido no projeto é de 9 meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado.

O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## 8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- i) Manifestação de interesse por meio de preenchimento de formulário bem como documentação exigida no item 3;
- ii) Participar de entrevista, a ser realizada pelo coordenador do projeto que, será realizada seguindo o cronograma;

<b>PROJETO</b>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Local</b>
Astronomia no Modelo Bilíngue: Vídeos para Surdos	Alberto Luís Dario Moreau	28/03/2018 às 15:00h	Sala dos Professores da Física
Show de Física na divulgação da ciência	Ivan Fortunato	28/03/2019 às 17:05h	A confirmar

iii) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia e horário marcados para a entrevista.

iv) Haverá análise de currículo e documentação, a ser realizada pelo coordenador do projeto, verificando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas com o desenvolvimento do projeto, e não possuir, durante a vigência da referida bolsa objeto deste Edital, nenhuma outra bolsa de iniciação científica, extensão, ensino ou PIBID.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo de 2 dias úteis após a divulgação o **comprovante de conta corrente, em seu próprio nome, cópia do RG e CPF, além de assinatura do Termo de Compromisso**. Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pela Coordenação do Projeto e pela Direção Geral do Câmpus.

Itapetininga, 18 de março de 2019.

---

Fábio de Sousa Romanelo  
Diretor Geral (em exercício) do Câmpus Itapetininga  
(Original assinado na Coordenadoria de Extensão)